



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital para Instrução de Consulta ED nº 3/2025 de 07 de abril de 2025**Consulta Pública de manifestação de interesse para preenchimento de vagas para representantes do Conselho Editorial da Editora da UFCSPA**

A Direção da Editora da UFCSPA, no uso de suas atribuições, com base no Regulamento da Editora da UFCSPA, convoca docentes, técnico-administrativos e discentes para manifestarem seu interesse no preenchimento de vagas de representação no Conselho Editorial da Editora da UFCSPA.

1 – Das diretrizes gerais

- 1.1 – Esta Instrução orienta e regulamenta o processo de manifestação voluntária para o preenchimento das vagas descritas no subitem seguinte, considerando a composição disposta no art. 4º do Regulamento da Editora da UFCSPA, que trata da representação docente, técnico-administrativa e discente no Conselho Editorial da Editora da UFCSPA.
- 1.2 – As vagas a serem preenchidas são:
 - 1.2.1 – 08 (oito) vagas de representação do corpo docente, sendo 02 (duas) vagas reservadas a docentes que estejam vinculados ao Departamento de Educação e Humanidades (DEH), conforme disposto no art. 4º, § 1º, do Regulamento da Editora;
 - 1.2.2 – 01 (uma) vaga de representação do corpo técnico-administrativo.
 - 1.2.3 – 01 (uma) vaga de representação do corpo discente.
- 1.3 – O processo de Consulta Pública de Interesse consistirá de publicação de chamada para suprimimento de vagas no Conselho Editorial; envio de candidatura e de documentação pelos interessados pelo SEI da UFCSPA (“Processo de inscrição em processo seletivo para atuação no Conselho Editorial da Editora”); análise do perfil dos interessados; e envio, à PROEXT, da lista de conselheiros para homologação.
- 1.4 – Compete, de acordo com o art. 4º do Regulamento da Editora da UFCSPA, ao Conselho Editorial da Editora da UFCSPA a condução do processo para o suprimimento das vagas de docente, técnico-administrativo e discente, mediante processo de Consulta Pública de Interesse da comunidade acadêmica.
- 1.5 – O mandato dos representantes é de 02 (dois) anos para docentes e técnicos-administrativos e de 01 (um) ano para discente.
- 1.6 – Caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas disponíveis na Consulta Pública de Interesse para ocupar os postos de representantes mencionados nos incisos III a V do art. 4º do Regulamento da Editora da UFCSPA, poderá ocorrer recondução de membro do Conselho que manifeste interesse, ainda que exceda o limite de reconduções a que se refere o §1º do artigo do art. 4º do Regulamento da Editora da UFCSPA.
- 1.7 – Conforme o art. 4º, § 7º do Regulamento da Editora da UFCSPA, caso haja excedente de inscritos no processo de Consulta Pública de Interesse, seus nomes comporão, conforme ordenamento de classificados, lista de cadastro reserva, cujos inscritos poderão assumir o posto de conselheiro em caso de vacância de membro titular do Conselho Editorial ou na hipótese de aplicação do §3º do art. 4º do Regulamento da Editora.
- 1.8 – Caso não haja inscritos na Consulta Pública de Interesse e caso não exista membro do Conselho que manifeste disposição em recondução, a PROEXT indicará nomes para o posto, após consultas feitas aos departamentos acadêmicos, no que concerne às vagas para docentes, ao DAP, no que diz respeito à vaga para técnico administrativo, e à PROPPG e à PROGRAD, no que concerne à vaga para discente.
- 1.9 – Todo o processo de consulta pública regulado por esta Instrução é direto e público, devendo ser conduzido pela Direção e pelo Conselho Editorial da Editora da UFCSPA.

2 – Dos candidatos

- 2.1 – Podem se candidatar para as representações docentes todos os professores admitidos na carreira e membros do quadro ativo permanente da UFCSPA.
- 2.2 – Podem se candidatar para a representação técnico-administrativa todos servidores técnico-administrativos admitidos na carreira e membros do quadro ativo permanente da UFCSPA.
- 2.3 – Podem se candidatar para a representação discente os acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFCSPA.

3 – Das manifestações de interesse

3.1 – A manifestação deve ser feita por meio da abertura de processo administrativo no sistema SEI (“Processo de inscrição em processo seletivo para atuação no Conselho Editorial da Editora”), enviando o processo e seu formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, para a unidade Editora (ED), obedecendo ao cronograma estipulado no Anexo I desta Instrução.

4 – Da classificação dos candidatos

4.1 – Compete ao Conselho Editorial da Editora da UFCSPA a elaboração e a classificação da lista de interessados em preencher as referidas vagas.

4.2 – Apenas para fins de classificação (não sendo a prévia experiência obrigatória), a análise dos formulários ordenar-se-á pelos seguintes critérios:

4.2.1 experiência em conselhos de editoras, de periódicos ou de outros tipos de publicação;

4.2.2 experiência como editor, revisor, avaliador, parecerista, homologador ou atividades correlatas em editoras, periódicos ou outros tipos de publicação;

4.2.3 número de publicações na qualidade de autor e coautor;

4.2.4 experiência em conselhos, comissões e grupos de pesquisa.

4.3 A lista contendo o nome dos interessados, classificada com base nos itens expressos no artigo 4.2 será encaminhada para homologação pela PROEXT.

5 – Da divulgação do resultado

5.1 – O resultado final será tornado público pela PROEXT por meio de Boletim de Serviço e na página da Editora da UFCSPA, conforme suas práticas após a sessão de análise.

5.2 – Eventuais pedidos de recursos e de reconsideração deverão ser encaminhados à Direção da Editora da UFCSPA.

6 – Das disposições gerais e finais

6.1 – Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pela Direção da Editora da UFCSPA.

Ana Rachel Salgado

Diretora da Editora da UFCSPA

Aprovado pelo Conselho Editorial da Editora da UFCSPA na sessão ordinária realizada em 1º de abril de 2025.

ANEXO I - CRONOGRAMA CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

09/04/2025	Publicação do Edital da Instrução de Consulta Pública.
10/04/2025 a 17/04/2025	Período de envio da manifestação e das fichas preenchidas pelos interessados pelo SEI.
22/04/2025 a 25/04/2025	Análise das candidaturas dos voluntários.
28/04/2023	Remessa da nominata de interessados com classificação à PROEXT para homologação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rachel Salgado, Diretora da Editora**, em 08/04/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2162354** e o código CRC **D2202015**.